CIDADE HISTÓRICA
RIO GRANDE
PATRIMÔNIO DO
RIO GRANDE DO SUL

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
PROCESSO Nº 3223
09 / 08 / 2013
RUBRICA | FOLHAS

MENSAGEM/668

Rio Grande, 08 de agosto de 2013.

Senhor Presidente,

Honra-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a essa Colenda Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei nº 093, que **AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NA SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA SAÚDE, NO VALOR DE R$ 1.573.000,00.**

O presente visa complementar o valor necessário para cobrir despesas custeadas pelos recursos 4090, 4170, 4510, 4520, 4590, 4620, 4710 e 4740.

Sendo o que tínhamos para o momento, firmamo-nos,

Atenciosamente,

EDUARDO ARTHUR LAWSON
Prefeito Municipal em Exercício

EXMO. SR.
VER. PAULO RENATO MATTOS GOMES
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
NESTA

CIDADE HISTÓRICA
RIO GRANDE
PATRIMÔNIO DO
RIO GRANDE DO SUL

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 093 DE 08 DE AGOSTO DE 2013.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NA SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA SAÚDE, NO VALOR DE R$ 1.573.000,00.

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares, na SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA SAÚDE, no valor de **R$ 1.573.000,00 (hum milhão e quinhentos e setenta e três mil reais)**, conforme segue:

Órgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor (R$)
SMS	10.03.10.301.0134.2468	4090	2838	3.3.9.0.30.00.00.00.00	Material de Consumo	110.000,00
SMS	10.03.10.302.0177.2069	4170	3455	4.4.9.0.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
SMS	10.03.10.302.0177.2069	4170	2867	3.3.9.0.30.00.00.00.00	Material de Consumo	50.000,00
SMS	10.03.10.122.0001.1921	4510	3314	4.4.9.0.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	40.000,00
SMS	10.03.10.122.0001.2489	4510	3283	4.4.9.0.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	30.000,00
SMS	10.03.10.122.0001.1921	4520	3315	4.4.9.0.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
SMS	10.03.10.301.0176.2473	4520	1975	4.4.9.0.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	60.000,00
SMS	10.03.10.122.0001.2489	4520	2769	3.3.9.0.30.00.00.00.00	Material de Consumo	90.000,00
SMS	10.03.10.301.0134.2468	4520	2817	3.3.9.0.30.00.00.00.00	Material de Consumo	70.000,00
SMS	10.03.10.301.0134.2468	4590	2826	3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	300.000,00
SMS	10.03.10.301.0134.2468	4590	2827	3.3.9.0.47.00.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	5.000,00
SMS	10.03.10.122.0001.2489	4590	2775	3.3.9.0.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	30.000,00
SMS	10.03.10.122.0001.2489	4590	2774	3.3.9.0.30.00.00.00.00	Material de Consumo	100.000,00
SMS	10.03.10.122.0001.2489	4590	2777	4.4.9.0.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	30.000,00
SMS	10.03.10.122.0001.1921	4620	3317	4.4.9.0.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	90.000,00
SMS	10.03.10.302.0177.2069	4620	2854	4.4.9.0.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
SMS	10.03.10.301.0134.2468	4710	2830	3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000,00
SMS	10.03.10.301.0134.2468	4710	2829	3.3.9.0.30.00.00.00.00	Material de Consumo	10.000,00
SMS	10.03.10.301.0134.2468	4710	2831	4.4.9.0.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	30.000,00
SMS	10.03.10.305.0132.2480	4710	2035	3.3.9.0.30.00.00.00.00	Material de Consumo	10.000,00
SMS	10.03.10.305.0132.2480	4710	1935	3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
SMS	10.03.10.122.0001.2489	4710	2778	3.3.9.0.14.00.00.00.00	Diárias - Pessoal Civil	6.000,00

Órgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor (R$)
SMS	10.03.10.122.0001.2489	4710	2780	3.3.9.0.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	2.000,00
SMS	10.03.10.305.0132.2486	4710	2233	3.3.9.0.30.00.00.00.00	Material de Consumo	50.000,00
SMS	10.03.10.305.0132.2486	4710	2236	3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
SMS	10.03.10.305.0132.2486	4710	2238	4.4.9.0.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
SMS	10.03.10.122.0001.2489	4740	2793	3.3.9.0.14.00.00.00.00	Diárias - Pessoal Civil	10.000,00
SMS	10.03.10.122.0001.1921	4740	3318	4.4.9.0.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	40.000,00
SMS	10.03.10.305.0132.1461	4740	2006	3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
SMS	10.03.10.122.0001.2489	4740	2794	3.3.9.0.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	10.000,00
TOTAL						**1.573.000,00**

Art. 2º Servirá como recurso, aos Créditos Adicionais Suplementares abertos no art. 1º, Superávit dos recursos **4090 - PSF ESTADUAL** no valor de **R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), 4170 - PROGRAMA SALVAR** no valor de **R$ 150.000,00 (cento cinquenta mil reais), 4510 - PAB BASICO** no valor de **R$ 70.000,00 (setenta mil reais)**, **4520 - PSF FEDERAL** no valor de **R$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais)**, **4590 - SUS/SUS CONVIVER** no valor **R$ 465.000,00 (quatrocentos e sessenta e cinco mil reais)**, **4620 - SAMU** no valor de **R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)**, **4710 - TETO** no valor de **R$ 238.000,00 (duzentos e trinta e oito mil reais)** e **4740 - DST AIDS** no valor de **R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)**, totalizando o valor de **R$ 1.573.000,00 (hum milhão e quinhentos e setenta e três mil reais)**, conforme Ofício nº 115/SMF/U.C/2013, datado de 24 de maio de 2013 e Ofício nº 125/SMF/U.C./2013, datado de 11 de junho de 2013, e de acordo com o que dispõe o art. 43, § 1o, inciso I, da Lei 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Rio Grande, 08 de agosto de 2013.

EDUARDO ARTHUR LAWSON
Prefeito Municipal em Exercício

cc.:SMF/SMS/CSCI/PJ/CMRG/Publicação

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA FAZENDA

Ofício nº 115/SMF/U.C./2013

Rio Grande, RS, 24 de maio de 2013.

Senhora Secretaria:

Vimos através do presente informar que o valor do **Superávit Financeiro** apurado no exercício de 2012 do **recurso 4590 – SUS/SUS CONVIVER,** conta corrente nº 36.221-2 / 58176-6 / 39975-2 do Banco do Brasil foi de de **R$ 777.485,58** (setecentos e setenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais, cinquenta e oito centavos), como segue:

Saldo Conciliado	R$ 1.409.915,29
(-) Restos a Pagar	R$ 632.429,71
Superávit Financeiro	**R$ 777.485,58**

Sendo o que tinhamos para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Maximira Simões Pedroso
Contadora
CRC-RS 053735/0-5

Paulo Roberto Loreiro Garcia
Secretário Adjunto da Secretaria da Fazenda
CPF: 190.604.590-91

Ilma Srª.
Vera Elizabeth da Silva
M.D. Secretária da Secretaria de Município da Saúde
Nesta

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA FAZENDA

Ofício 125/SMF/U.C./2013 Rio Grande, RS, 11 de junho de 2013.

Senhora Secretária.

Vimos através do presente encaminhar a essa Secretaria os valores do **Superávit Financeiro** apurado no exercício de 2012, das contas financeiras da SMS referente aos recursos **40, 1007, 4000, 4001, 4010, 4011, 4030, 4040, 4050, 4060, 4070, 4080, 4090, 4091, 4121, 4160, 4170, 4190, 4200, 4210, 4220, 4300, 4510, 4520, 4530, 4620, 4621, 4680, 4710, 4720, 4740, 4760, 4770, 4841, 4911, 4929, 4930, 4935, 4957, 4959, 4962, 4979,** conforme planilha em anexo.

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Luciano Trzeciak
Superintendente de Controle
CPF: 666 017.200-97

Ilma Srª
Vera Elizabeth da Silva
M.D. Secretária da Secretaria de Município da Saúde
Nesta

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
SECRETARIA DE MUNICIPIO DA FAZENDA

SUPERAVIT RECURSOS SMS - 2012

RECURSO	CONTA	NOME	saldo conciliado 2012	TOTAL RP 2012	Superávit 2012
40	37.92X8	EC 29			
	04.320-6	ASPS			
TOTAL RECURSO 0040			2.188.228,72	2.188.228,72	0,00
1007	58.17X5	PAB FIXO			
TOTAL RECURSO 1007			237,60	237,60	0,00
4000	04.057.653.0-6	MUNICIPALIZAÇÃO SOLIDÁRIA			
TOTAL RECURSO 4000			921,19	0,00	921,19
4001	04.078.837.0-2	PIM TECON			
	04.079.230.0-2	ELOPAL			
TOTAL RECURSO 4001			7.102,82	3.174,00	3.928,82
4010	04.077.265.0-4	MUNICIPIO RESOLVE			
TOTAL RECURSO 4010			914,95	0,00	914,95
4011	04.079.040.0-1	APOIO ATENÇÃO BASICA			
TOTAL RECURSO 4011			992.883,00	327.421,37	665.461,63
4030	04.078.989.0-6	INVERNO GAUCHO			
TOTAL RECURSO 4030			625,23	540,00	85,23
4040	04.049.510.0-6	OPERAÇÃO VERÃO			
	04.058.960.0-0	VERÃO GAUCHO			
	04.079.041.0-6	VERÃO NUMA BOA			
TOTAL RECURSO 4040			367.371,12	18.623,34	348.747,78
4050	04.061.537.0-6	INCENTIVO ASSISTENCIA FARMACEUTICA			
	04.078.494.0-3	REP. ITN. P CONT. DIABETES MELLIT			
TOTAL RECURSO 4050			376.613,78	210.291,10	166.322,68
4060	04.077.230.0-8	FARMACIA CIDADE			
TOTAL RECURSO 4060			0,00	0,00	0,00
4070	04.080.458.0-8	MUNICIPALIZAÇÃO SOLIDÁRIA SAUDE MENTAL			
TOTAL RECURSO 4070			1.846,96	0,00	1.846,96
4080	06.022.280.0-7	INCENTIVO ESTADUAL PACS			
	04.079.043.0-6	PACS ESTADUAL			
TOTAL RECURSO 4080			INFORMANDO NO OFICIO Nº 083/2013		
4090	04.078.207.0-2	INC PSF			
TOTAL RECURSO 4090			399.940,50	118.203,33	281.737,05
4091	04.070.622.0-6	AÇÕES SÓCIO EDUCATIVAS			
TOTAL RECURSO 4091			11.272,80	0,00	11.272,80
4121		SAUDE PRISIONAL			
TOTAL RECURSO 4121			81.050,52	53.784,82	27.265,70
4160	04.078.810.0-5	PRIMEIRA INFANCIA MELHOR			
TOTAL RECURSO 4160			192.220,90	21.244,04	170.976,86
4170	04.079.282.0-6	PROGRAMA SALVAR			
TOTAL RECURSO 4170			426.320,77	32.242,78	394.077,99
4190		EPIDEMIOLOGIA E VACINAÇÕES			
TOTAL RECURSO 4190			62.354,48	7.023,90	55.330,58
4200	04.079.623.0-7	VIGILANCIA AMBIENTAL			
TOTAL RECURSO 4200			268.749,25	0,00	268.749,25
4210	31.2234-5	INQUERITO SENTINELA – VIOLÊNCIAS E ACIDENTES			
TOTAL RECURSO 4210			15.608,45	0,00	15.608,45
4220	04.077.231.0-5	CICA LEGAL			
TOTAL RECURSO 4220			30.000,00	0,00	30.000,00
4300	04.077.320.0-0	PROGRAMA SOLIDARIEDADE			
TOTAL RECURSO 4300			41,89	0,00	41,89
4510	58.17X5	PAB FIXO			
TOTAL RECURSO 4510			1.003.223,07	167.109,16	836.113,91
4520	37.4236	PSF			
TOTAL RECURSO 4520			992.187,44	272.932,17	719.255,27
4521	6.2364	PROGRAMA MELHORIA ACESSO QUALIDADE			
TOTAL RECURSO 4521			INFORMANDO NO OFICIO Nº 084/2013		

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
SECRETARIA DE MUNICIPIO DA FAZENDA

SUPERAVIT RECURSOS SMS - 2012

4530	17.344-2	PROGRAMA AGENTES COMUNITARIOS			
TOTAL RECURSO 4530			270.931,09	3.668,00	267.263,09
4580	16.121-2	GESTAO SUS			
	16.176-1	SAUDE MENTAL			
TOTAL RECURSO 4590			INFORMANDO NO OFÍCIO Nº 115/2013		
4620	15.2064	MANUTENÇÃO DA SAML			
TOTAL RECURSO 4620			309.547,54	38.180,38	271.367,16
4621	19.972-8	CONSTRUCAO DE UPA			
TOTAL RECURSO 4621			149.569,85	0,00	149.569,85
4680	16.225-9	REDE CEGONHA			
TOTAL RECURSO 4680			1.704,64	0,00	1.704,64
4710	19.448-4	PLANO TUBERCULOSE			
	28.766-7	AÇÕES EM VIG. PREV. DOENCAS			
	16.224-7	TETO			
	28.766-9	INC. AÇÕES PREV. VIOLENCIAS E ADIC			
	14.384-0	TETO EPIDEMIOLOGICO			
TOTAL RECURSO 4710			590.842,29	55.114,34	535.727,95
4720	28.767-5	VIGISUS II			
TOTAL RECURSO 4720			13.154,05	10.925,40	2.228,65
4740	16.217-4	AIDS			
TOTAL RECURSO 4740			395.413,25	123.067,55	272.345,70
4760	17.141-X	VIGILANCIA SANITARIA			
TOTAL RECURSO 4760			135.415,89	34.308,22	101.107,67
4770	28.768-3	ASMA E RENITE			
	28.1028-5	HIPER DIABETE			
	17.339-8	PAB PLENA FARMACIA BASICA			
TOTAL RECURSO 4770			922.006,10	346.425,49	575.580,61
4780	17.340-1	CARÊNCIAS NUTRICIONAIS			
TOTAL RECURSO 4780			#REF!.N63		0,00
4841	16.221-2	INCENTIVO CAPS – GESTÃO SUS			
TOTAL RECURSO 4841			1.600,00	0,00	1.600,00
4911	19.189-2	CARTÃO SUS			
TOTAL RECURSO 4911			199,28	100,00	99,28
4925		INC. PARA CONSTRUÇÃO POLOS DA ACADEMIA			
TOTAL RECURSO 4925			32.824,17	0,00	32.824,17
4930	19.426-3	CAPS II INCENTIVO			
	19.871-4	PROESF			
	28.347-2	PROGESUS			
	16.760-0	PROESF			
TOTAL RECURSO 4930			36.519,29	7.239,43	29.279,86
4935	17.141-6	CONSTRUCAO OU AMPLIAÇÃO UN. BASICAS			
TOTAL RECURSO 4935			171.495,88	0,00	171.495,88
4957	22.447-2	CONVENIO 4896			
	29.535-4	CONVENIO 1748			
	21.189-8	CONVENIO 3915			
	24.395-0	CONVENIO 4258			
	26.551-1	CONVENIO 2151			
	11.774-6	CONVENIO 2115			
	26.522-8	CONVENIO 2150			
TOTAL RECURSO 4957			168.552,95	88.239,68	80.613,27
4959	16.221-2	SUS – NUTRIÇÃO			
TOTAL RECURSO 4959			20.000,00	0,00	20.000,00
4962	21.189-8	CONVENIO 2317			
TOTAL RECURSO 4962			43.493,68	0,00	43.493,68
4978	28.145-2	EDUCAÇÃO PERMANENTE			
	29.442-7	MULTIPROFISSIONAL			
	26.198-X	PROSAUDE RESIDENCIA MEDICA			
TOTAL RECURSO 4978			298.681,68	0,00	298.681,68
TOTAL GERAL SMS			10.981.361,95	4.128.319,82	6.853.042,13

Maximira Simões Pedroso
Contadora
CRC-RS 053735/0-5

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

DESPACHO **Processo nº** 3223/2013

Designo para exercer a função de Relator (a) da matéria o (a) Vereador (a)
.....Ver. Gerson Rosa.....

( ) Fica deferido, a pedido do Relator, o prazo do art. 42, § 1°, do Regimento Interno.

( ) Não Requerido o prazo do art. 42, § 1° do Regimento Interno.

Rio Grande, de de 20

Presidente da Comissão

Deliberou o Relator:

( ) Enviar ao Consultor Jurídico.

( ) Não enviar ao Consultor Jurídico.

Rio Grande, de de 20

Relator

PARECER JURÍDICO

( ) Em anexo

( ) O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, de de 20

Consultor Jurídico

DESPACHO

Na condição de Relator (a):

( ) Acolho o parecer jurídico por seus fundamentos.

( ) Deixo de acolher o parecer jurídico pelas razões em separado.

(X) O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

( ) O presente projeto não atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é inadequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, 13 de 09 de 20 13

Relator (a)

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PARECER **PROCESSO**.....3223/2013.....

Esta Comissão, após apreciar o Projeto, constante do Processo acima enumerado, declara o referido como:

(X) **CONSTITUCIONAL**

( ) **INCONSTITUCIONAL**

( ) **ANTIJURÍDICO**

( ) **ANTIREGIMENTAL**

( ) **INADEQUADO A TÉCNICA LEGISLATIVA**

Este é o parecer desta comissão.

Sala das Comissões Técnicas, Câmara Municipal, Rio Grande, ..13... de .....08..... de 2013

.....
Presidente

.....
Vice-Presidente

.....
Secretário

.....Anibal Moraes.....
Membro

.....
Membro

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTROLE EXTERNO
PARECER

PROCESSO Nº: 3223/2013 **TIPO/Nº:** _____

AUTOR: EXECUTIVO MUNICIPAL

A **Comissão de Orçamento, Finanças e Controle Externo (COFCE)**, embasada na Legislação correlata às suas atribuições (Orçamentária, Tributária, etc...), após apreciar o referido Projeto, constante do Processo acima enumerado, vota, quanto ao **mérito**, pela sua:

Vereador Júlio César Pereira da Silva (X) **Admissibilidade** ( ) **Não-admissibilidade** **Presidente**	**Vereador José Antônio da Silva** ( ) **Admissibilidade** ( ) **Não-admissibilidade** **Vice – Presidente**
Vereador Dirnei da Motta Greque ( ) **Admissibilidade** ( ) **Não-admissibilidade** **Secretário**	**Vereador Jair Rizzo** (X) **Admissibilidade** ( ) **Não-admissibilidade** **Membro**

Vereadora Denise Marques
(X) **Admissibilidade**
( ) **Não-admissibilidade**
Membro

RESULTADO DA VOTAÇÃO: (X) **Admissibilidade**

( ) **Não-admissibilidade**

Sala das Comissões Técnicas, Câmara Municipal, Rio Grande, 14 de AGOSTO de 2013.

Presidente

LEI Nº 7.451 DE 23 DE AGOSTO DE 2013.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NA SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA SAÚDE, NO VALOR DE R$ 1.573.000,00.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE**, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu artigo 51, III.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares, na SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA SAÚDE, no valor de **R$ 1.573.000,00 (hum milhão e quinhentos e setenta e três mil reais)**, conforme segue:

Órgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor (R$)
SMS	10.03.10.301.0134.2468	4090	2838	3.3.9.0.30.00.00.00.00	Material de Consumo	110.000,00
SMS	10.03.10.302.0177.2069	4170	3455	4.4.9.0.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
SMS	10.03.10.302.0177.2069	4170	2867	3.3.9.0.30.00.00.00.00	Material de Consumo	50.000,00
SMS	10.03.10.122.0001.1921	4510	3314	4.4.9.0.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	40.000,00
SMS	10.03.10.122.0001.2489	4510	3283	4.4.9.0.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	30.000,00
SMS	10.03.10.122.0001.1921	4520	3315	4.4.9.0.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
SMS	10.03.10.301.0176.2473	4520	1975	4.4.9.0.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	60.000,00
SMS	10.03.10.122.0001.2489	4520	2769	3.3.9.0.30.00.00.00.00	Material de Consumo	90.000,00
SMS	10.03.10.301.0134.2468	4520	2817	3.3.9.0.30.00.00.00.00	Material de Consumo	70.000,00
SMS	10.03.10.301.0134.2468	4590	2826	3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	300.000,00
SMS	10.03.10.301.0134.2468	4590	2827	3.3.9.0.47.00.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	5.000,00
SMS	10.03.10.122.0001.2489	4590	2775	3.3.9.0.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	30.000,00
SMS	10.03.10.122.0001.2489	4590	2774	3.3.9.0.30.00.00.00.00	Material de Consumo	100.000,00
SMS	10.03.10.122.0001.2489	4590	2777	4.4.9.0.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	30.000,00
SMS	10.03.10.122.0001.1921	4620	3317	4.4.9.0.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	90.000,00
SMS	10.03.10.302.0177.2069	4620	2854	4.4.9.0.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
SMS	10.03.10.301.0134.2468	4710	2830	3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000,00
SMS	10.03.10.301.0134.2468	4710	2829	3.3.9.0.30.00.00.00.00	Material de Consumo	10.000,00
SMS	10.03.10.301.0134.2468	4710	2831	4.4.9.0.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	30.000,00
SMS	10.03.10.305.0132.2480	4710	2035	3.3.9.0.30.00.00.00.00	Material de Consumo	10.000,00

CIDADE HISTÓRICA
RIO GRANDE
PATRIMÔNIO DO
RIO GRANDE DO SUL

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

Órgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor (R$)
SMS	10.03.10.305.0132.2480	4710	1935	3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
SMS	10.03.10.122.0001.2489	4710	2778	3.3.9.0.14.00.00.00.00	Diárias - Pessoal Civil	6.000,00
SMS	10.03.10.122.0001.2489	4710	2780	3.3.9.0.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	2.000,00
SMS	10.03.10.305.0132.2486	4710	2233	3.3.9.0.30.00.00.00.00	Material de Consumo	50.000,00
SMS	10.03.10.305.0132.2486	4710	2236	3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
SMS	10.03.10.305.0132.2486	4710	2238	4.4.9.0.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
SMS	10.03.10.122.0001.2489	4740	2793	3.3.9.0.14.00.00.00.00	Diárias - Pessoal Civil	10.000,00
SMS	10.03.10.122.0001.1921	4740	3318	4.4.9.0.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	40.000,00
SMS	10.03.10.305.0132.1461	4740	2006	3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
SMS	10.03.10.122.0001.2489	4740	2794	3.3.9.0.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	10.000,00
TOTAL						**1.573.000,00**

Art. 2º Servirá como recurso, aos Créditos Adicionais Suplementares abertos no art. 1º, Superávit dos recursos **4090 - PSF ESTADUAL** no valor de **R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), 4170 - PROGRAMA SALVAR** no valor de **R$ 150.000,00 (cento cinquenta mil reais), 4510 - PAB BASICO** no valor de **R$ 70.000,00 (setenta mil reais)**, **4520 - PSF FEDERAL** no valor de **R$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais), 4590 - SUS/SUS CONVIVER** no valor **R$ 465.000,00 (quatrocentos e sessenta e cinco mil reais), 4620 - SAMU** no valor de **R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)**, **4710 - TETO** no valor de **R$ 238.000,00 (duzentos e trinta e oito mil reais)** e **4740 - DST AIDS** no valor de **R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)**, totalizando o valor de **R$ 1.573.000,00 (hum milhão e quinhentos e setenta e três mil reais)**, conforme Ofício nº 115/SMF/U.C/2013, datado de 24 de maio de 2013 e Ofício nº 125/SMF/U.C./2013, datado de 11 de junho de 2013, e de acordo com o que dispõe o art. 43, § 1o, inciso I, da Lei 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Rio Grande, 23 de agosto de 2013.

ALEXANDRE DUARTE LINDENMEYER
Prefeito Municipal

cc.:SMF/SMS/CSCI/PJ/CMRG/Publicação

ATA Nº 2052

PROCESSO Nº 3223/13

VOTAÇÃO NOMINAL PLE 93/13

Nº de ordem	NOME DOS VEREADORES	Favorável	Contra	Abstenção
1	PAULO RENATO MATTOS GOMES	—		
2	WILSON BATISTA DUARTE SILVA	✓		
3	JOSÉ ANTONIO DA SILVA REPOLHINHO	✓		
4	GIOVANI BASTOS MORALLES	—		
5	PAULO ROBERTO MARIN ROLDÃO	✓		
6	ANDRÉ MORAES DE SÁ	✓		
7	ANDREA DUTRA WESTPHAL	✓		
8	PETTER BOTELHO	✓		
9	LUIZ FRANCISCO SPOTORNO	✓		
10	DENISE RODRIGUES MARQUES	✓		
11	DIRNEI MOTTA GREQUE	✓		
12	FLÁVIO VELEDA MACIEL	✓		
13	FLAVIO VARA DOS SANTOS	✓		
14	IVAIR DOMINGOS PEREIRA SOUZA	✓		
15	JAIR RIZZO FEREIRA	—		
16	JOEL JESUS SILVEIRA ÁVILA	—		
17	JOSÉ CLAUDINO ALVES SARAIVA CHARLES	—		
18	JÚLIO CÉZAR PEREIRA DA SILVA	✓		
19	LUCIANE COMPIANI BRANCO	✓		
20	ROVAM DE CASTRO	✓		
21	THIAGO PIRES GONÇALVES	✓		
	RESULTADO: 24/09/2013	16		